



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

INSTITUTO DE ARTES E DESIGN - COMISSÃO ELEITORAL

Edital 01/2025

Edital do Processo Eleitoral Remoto para o Cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora - Gestão 2026/2030

A Comissão constituída pelos professores Luis Antonio Dourado Junior e Rafael Moreira Fortes, pelos servidores técnico-administrativos Aline Rodrigues Ortolani e Josué Carlos Lourenço Ferreira e pelos discentes Ivo Fialho de Lima Ferraz e Miguel Ferreira Sabariz, indicada e referendada pela Congregação do Instituto de Artes e Design/UFJF em sessão realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2025, para ordenar o processo eleitoral remoto para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da referida Unidade, torna público e faz saber à comunidade acadêmica do Instituto de Artes e Design/UFJF que:

1 - Encontra-se aberto, no período de 30/10/2025 e 31/10/2025, o prazo para as inscrições de chapas completas para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Artes e Design/UFJF.

2 - As inscrições serão recebidas por meio de formulário disponível em <http://www2.ufjf.br/iad/eleicao-direcao-2026-2030/> e deverão ser encaminhadas à presidente desta comissão eleitoral, via endereço do e-mail <luis.dourado@ufjf.br>, das 09h00 do dia 30/10/2025 até as 23h59 do dia 31/10/2025, sob responsabilidade da Prof. Luis Antonio Dourado Junior.

3 - Nos termos do Artigo 23, parágrafo único, do Regimento Geral do Processo Eleitoral do Instituto de Artes e Design/UFJF, no ato da inscrição da chapa, os candidatos deverão apresentar a documentação que comprove sua condição de elegibilidade.

4 - No momento da inscrição, os candidatos para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Artes e Design/UFJF poderão indicar um fiscal e um suplente, por chapa, com a finalidade de acompanhar o processo eleitoral remoto.

5 - Nos termos do Artigo 32 do Regimento Geral do Processo Eleitoral do Instituto de Artes e Design/UFJF, a comissão eleitoral disponibilizará para as chapas, cujas inscrições foram homologadas, um espaço na página do Instituto de Artes e Design (<http://www2.ufjf.br/iad/eleicao-direcao-2026-2030/>) para divulgação, por escrito, do(s) programa(s) da(s) chapa(s).

6 - O(s) programa(s) da(s) chapa(s) deferida(s) deverá (deverão) ser enviado(s) para o endereço de e-mail luis.dourado@ufjf.br, até as 20:00 horas do dia 10 de novembro de 2025, para divulgação na página do Instituto de Artes e Design/UFJF.

7 - O período de deflagração de campanha da(s) chapa(s) deferida(s) pela comissão eleitoral é de 11 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025.

8 - A eleição/votação ocorrerá a partir das 09h00 do dia 1º de dezembro de 2025 até as 23h00 do dia 03 de dezembro de 2025, e será realizada exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) - Eleição da Universidade Federal de Juiz de Fora, hospedado no SIGA 3, com acesso permitido por meio de login e senha individuais de cada segmento de eleitores.

9 - A proclamação oficial do resultado final ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2025.

10 - O cronograma completo do processo de consulta à comunidade acadêmica encontra-se na página eletrônica do Instituto de Artes e Design da UFJF.

11 - Recurso contra qualquer etapa deve ser enviado para o Presidente da Comissão Eleitoral no endereço eletrônico luis.dourado@ufjf.br.

Prof. Dr. Rafael Moreira Fortes
Membro da comissão eleitoral

TAE - Luiz Felipe da Silva Palhares
Membro da comissão eleitoral (Suplente)

TAE - Josué Carlos Lourenço Ferreira
Membro da comissão eleitoral

Discente - Ivo Fialho de Lima Ferraz
Membro da Comissão Eleitoral

Discente - Miguel Ferreira Sabariz
Membro da Comissão Eleitoral

Juiz de Fora, 15 de outubro de 2025

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO
INSTITUTO DE ARTES E DESIGN DA UFJF ESTÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DO PROCESSO ELEITORAL
- GESTÃO 2026-2030:**

<http://www2.ufjf.br/iad/eleicao-direcao-2026-2030/>



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Dourado Junior, Professor(a)**, em 16/10/2025, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josue Carlos Lourenco Ferreira, Técnico Administrativo em Educação**, em 17/10/2025, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Fialho de Lima Ferraz, Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Moreira Fortes, Professor(a)**, em 17/10/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ferreira Sabariz, Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe da Silva Palhares, Servidor(a)**, em 17/10/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2678939** e o código CRC **2F351805**.